Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 23.283**, **CNM n.º 147389.2.0023283-95**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON",** composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 202; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,30m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **50,30m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **26,87m²**, área total real de **89,67m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,0984;** situado no Lote **15,** da Quadra **41**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - A,** nesta cidade,com frente para a confluência da Rua 13, com a Rua 11, com 20,48 metros e mais 4,41 metros; pelo fundo com o lote 07 e 08, com 24,00 metros; pelo lado direito com o lote 16, com 22,85 metros e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 30,00 metros, lote com área total de 649,96m². **PROPRIETÁRIA: XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 17.332.007/0001-03**, com sede na Rua 37, Quadra 491, Lote 01, Pedregal, Novo Gama-GO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula nº **12.878**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2015. **Protocolo nº 24.541**. Emolumentos: R$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-23.283 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 007/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 12/01/2015, e a **CND do INSS** nº **000352015-88888378**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/02/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da matrícula nº 12.878**, Livro 2 desta Serventia. Foram apresentadas a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, em 13/02/2015, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20/02/2015**.** Dou fé. **Protocolo nº 24.540**. Busca: R$4,36. Emolumentos: R$59,30. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KH6CG-NNCRT-5YRD2-9FKSK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-2-23.283 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 12.878,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo nº 24.541.** Busca: R$4,36. Emolumentos: R$1,71. O Oficial Registrador.

AV-3-23.283 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob o **nº 698, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. **Protocolo nº 24.542.** Busca: R$4,36. Emolumentos: R$10,09. O Oficial Registrador.

R-4-23.283 - Protocolo nº 30.838, datado de 05/11/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 589.603.364, firmado em Luziânia-GO, em 29/10/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CARLOS BARROS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, portador do **RG nº 2275681 SSP-DF** e CPF nº **020.566.551-95**, residente e domiciliado na Rua 27, Quadra 07, Lote 20, Ocidental Park, nesta cidade, pelo preço de R$130.000,00, sendo R$21.505,00, pagos com recursos próprios e R$12.495,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1346194, pago em 04/11/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 11/11/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2015. Prenotação: R $2,64. Busca: R$4,36. Taxa Judiciária: R$11,42. Emolumentos: R$433,58. O Oficial Registrador.

R-5-23.283 - Protocolo nº 30.838, datado de 05/11/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Jardim Ingá-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/6861-66, pela importância do mútuo no valor de R$96.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/12/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R $540,34. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$120.000,00. Demais cláusulas e condições

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KH6CG-NNCRT-5YRD2-9FKSK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2015. Emolumentos: R$347,27. O Oficial Registrador.

AV-6-23.283 Protocolo nº 105.701, datado de 26/02/2025. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981428** e **inscrição nº 1.65.00041.00015.202.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de março de 2025. Prenotação: R$10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciária: R$19,78. Emolumentos: R$42,63. Fundos: R $151,98. ISSQN: R$35,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502213214725430112. O Oficial Registrador.

AV-7-23.283 Protocolo nº 105.701, datado de 26/02/2025. **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 10/02/2025, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CARLOS BARROS CARVALHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de março de 2025. Emolumentos: R$42,63. O Oficial Registrador.

AV-8-23.283 Protocolo nº 105.701, datado de 26/02/2025. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A,** acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de março de 2025. Emolumentos: R$42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-23.283 Protocolo nº 105.701, datado de 26/02/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2033140, pago em 14/02/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91,** com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de março de 2025. Emolumentos: R$558,84. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KH6CG-NNCRT-5YRD2-9FKSK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av.-10-23283. Protocolo nº 110.081, datado de 26/08/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 12/08/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 17/06/2025 e 24/06/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970002,** efetivados pela leiloeira oficial Carla Sobreira Umino, matrícula JUCESP n. 826, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de setembro de 2025. Prenotação: R$ 10,66. Busca: R$ 17,77. Taxa Judiciária: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509012936625640017. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 21 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Suporte Tri7

Selo Digital n.º 00552607212903134420002
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 222.516

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KH6CG-NNCRT-5YRD2-9FKSK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar